

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 11980.6480001/13-001

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte I

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 408.000,00

Valor Pago
R\$ 408.000,00

Data do Cadastro
14/03/2013

Data da Portaria de Habilitação
09/07/2013

Situação da proposta no SISPAG
PAGO

Último monitoramento
-

CNPJ
11.980.648/0001-98

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 408.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1380

Situação da obra
Em funcionamento

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
6546927

Município
General Câmara

Bairro
Centro

CEP
95820-000

Justificativa da localização
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE POTREIRO

UF
Rio Grande do Sul

Endereço
Localidade de Potreiro, 0

Latitude e Longitude
-29.846906862614613 / -51.85852110385895

Projeto

Situação do projeto

Concluído

Data de início

01/09/2013

Data de conclusão

01/09/2013

Aderiu ao projeto padrão

-

Projeto submetido à VISA local

-

Data do protocolo de entrada da VISA

-

Número do protocolo

-

Data da aprovação da VISA

-

Data da ordem de serviço

06/01/2014

Execução
Percentual executado

Concluído

Data de início da obra

-

Data provável da execução parcial 30%

-

Data provável da conclusão final 100%

31/10/2014

Data da execução parcial 30%

06/02/2015

Data da conclusão final 100%

16/07/2014

Houve aditivo contratual

Não

Valor total da obra

R\$ 401.705,02

Informações do funcionamento
Estabelecimento está em funcionamento

Sim

Data de início de funcionamento

-

Estabelecimento foi inaugurado

Sim

Data de inauguração

01/02/2016

CNES

6546927

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	01/01/1500
Fotografias importadas	31	01/01/1500
Placa da obra	5	01/01/1500

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
-----------	--------------------	-------------

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	24/09/2013	
Ofício de encaminhamento da OS à CIB	30/12/2014	
Atestado de conclusão da obra	24/02/2015	
Ordem de início de serviço	06/01/2014	

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
02/06/2013

Data do parecer
03/06/2013

Observação/Justificativa

1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.

2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do *caput* da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irretratável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da proposta a receber incentivos financeiros ao componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Ação preparatória - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
26/11/2014

Data do parecer
27/11/2014

Ofício de encaminhamento da OS à CIB

- Anexar o Ofício de encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) da respectiva Ordem de Início de Serviço na aba "Documentos" no campo correspondente à "Ofício encaminhado à CIB".

Ação preparatória - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
23/02/2015

Data do parecer
24/02/2015

Observação/Justificativa

1. A presente proposta n.º 11980648000113001 refere-se ao Programa de Requalificação de Unidade Básicas de Saúde celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de GENERAL CÂMARA, RS. Tem como objeto Construção de Unidade de Saúde por meio de repasse fundo a fundo.

2. A Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.

3. De acordo com o art. 3º da referida portaria as UBS construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente serão identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS.

4. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no âmbito do Plano Nacional de Implantação de UBS com financiamento previsto nos termos do artigo 24 Portaria nº 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (dez por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta e cinco por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte e cinco por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do *caput*, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

§ 2º As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o § 1º deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico:
<http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

5. O repasse da segunda e terceiras parcelas apenas ocorrerá após aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), dos dados inseridos no SISMOB pelo ente federativo beneficiário.

6. Considerando que a proposta nº 11980648000113001 da Prefeitura Municipal de GENERAL CÂMARA, RS está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), o parecer de mérito é FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO CORRESPONDENTE A (2ª) SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 60% DO TOTAL APROVADO para a construção da Unidade Básica de Saúde no endereço LOCALIDADE DE POTREIRO, 0 - CENTRO.

Execução e conclusão - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
23/02/2015

Data do parecer
24/02/2015

Ofício de encaminhamento da OS à CIB

- Não foi anexado o ofício de encaminhamento a CIB. Solicito anexar o referido documento e o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade no mesmo arquivo.

Execução e conclusão - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
04/03/2015

Data do parecer
05/03/2015

Observação/Justificativa

1º A presente proposta n.º 11980648000113001 refere-se ao Programa de Requalificação de Unidade Básicas de Saúde celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de GENERAL CÂMARA, RS. Tem como objeto Construção de Unidade de Saúde por meio de repasse fundo a fundo.

2º A Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.

3º De acordo com o art. 3º da referida portaria as UBS construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente serão identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS.

4º O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no âmbito do Plano Nacional de Implantação de UBS com financiamento previsto nos termos do artigo 24 Portaria nº 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do *caput*, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

§ 2º As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o § 1º deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

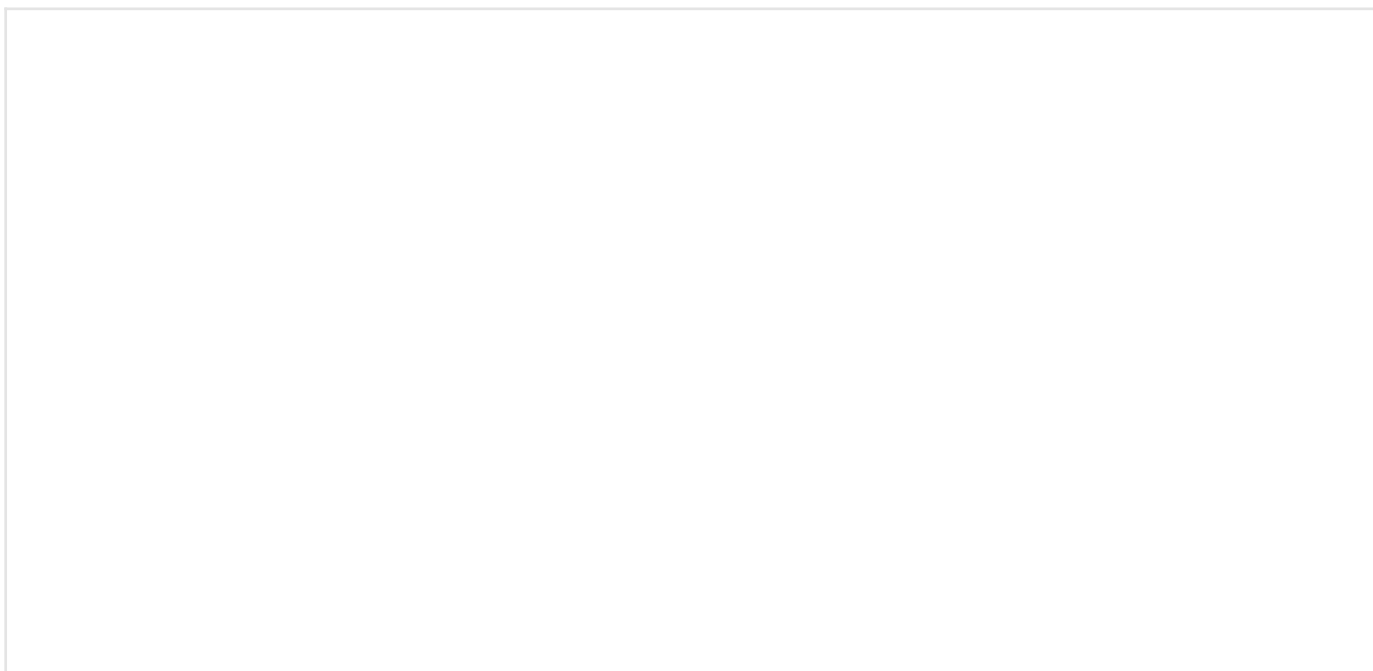
5º O repasse da segunda e terceiras parcelas apenas ocorrerá após aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), dos dados inseridos no SISMOB pelo ente federativo beneficiário.

6º Considerando que a proposta nº 11980648000113001 da Prefeitura Municipal de GENERAL CÂMARA, RS está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), o parecer de mérito é FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO CORRESPONDENTE A (3ª) TERCEIRA PARCELA, EQUIVALENTE A 25% DO TOTAL APROVADO para a construção da Unidade Básica de Saúde no endereço LOCALIDADE DE POTREIRO, 0 - CENTRO.

ANEXO 1

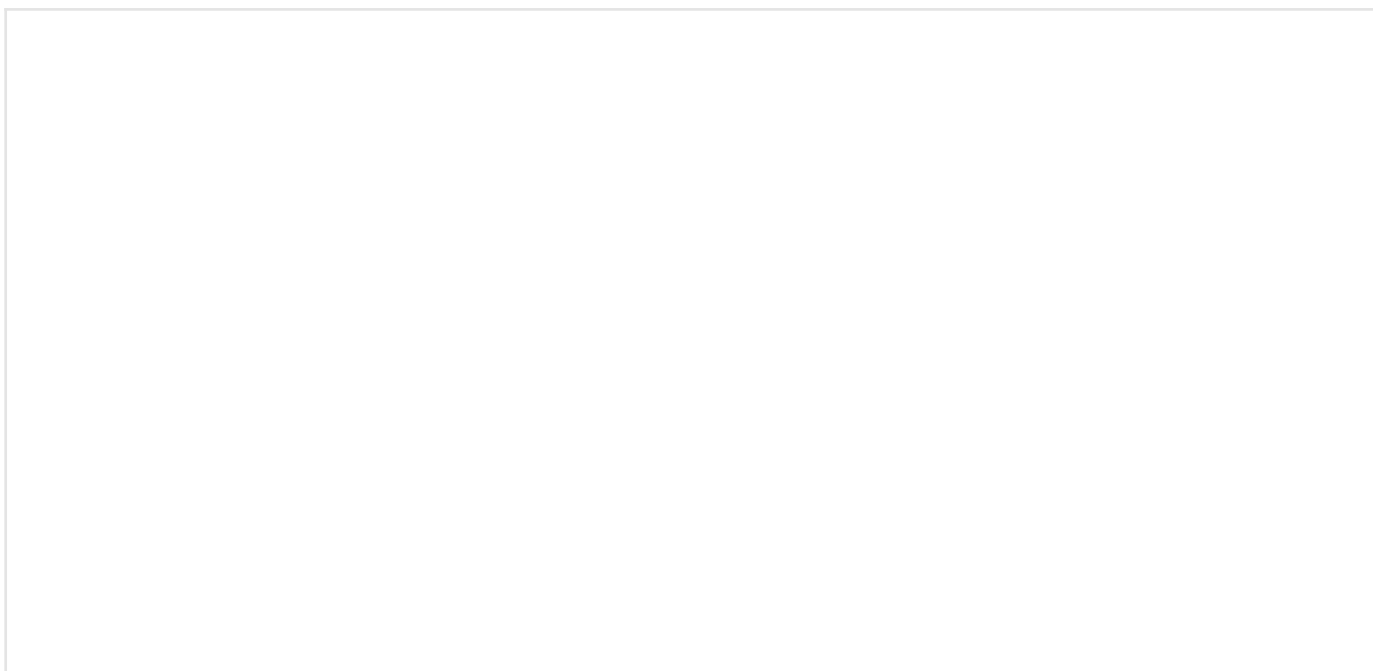
Fotografias

Terreno



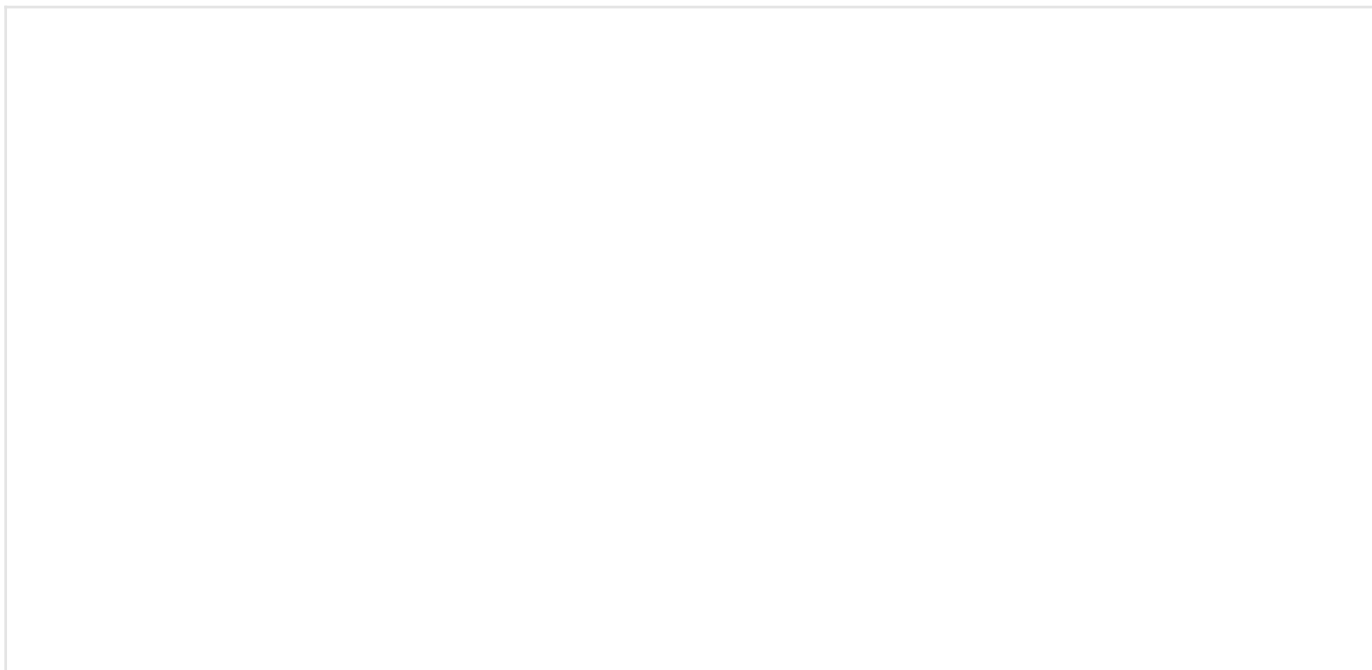
Terreno

Data da última atualização: 24/09/2013



Terreno

Data da última atualização: 24/09/2013



Terreno

Data da última atualização: 24/09/2013

Fotografias importadas



Fachada

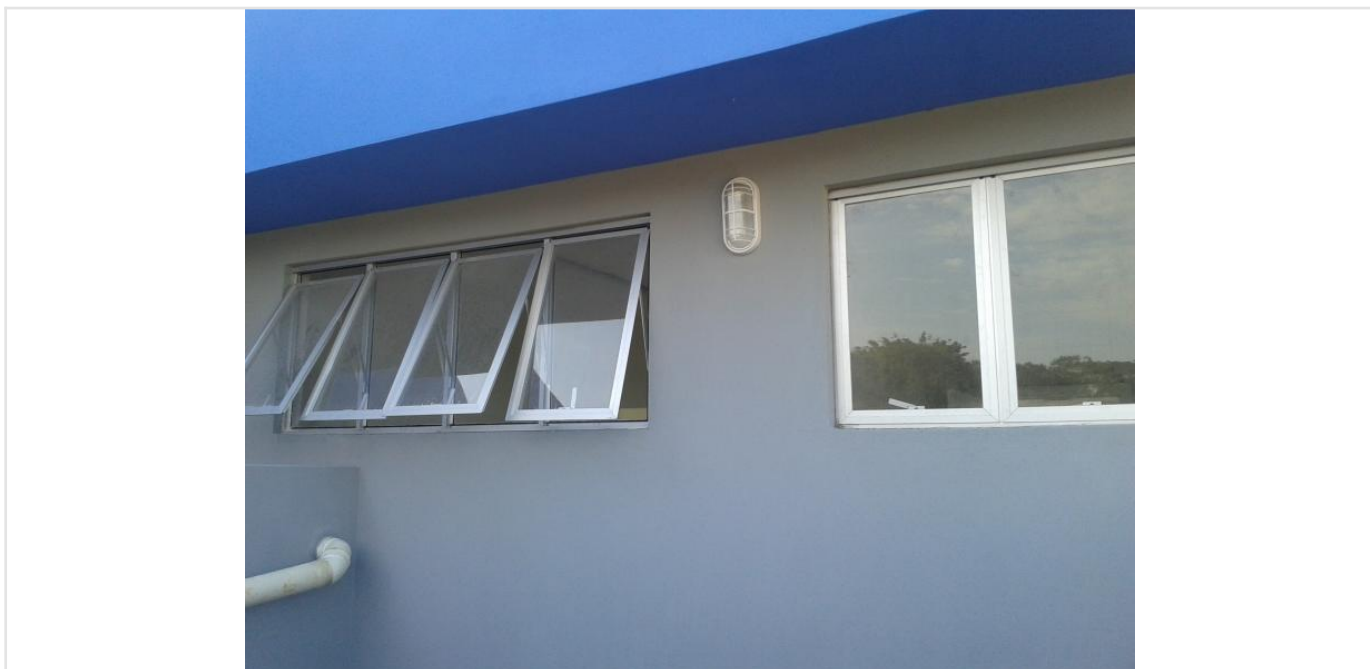
Data da última atualização: 11/08/2014



Fachada
Data da última atualização: 03/02/2015



Fachada
Data da última atualização: 16/07/2014



Fachada
Data da última atualização: 16/07/2014



Fachada
Data da última atualização: 16/07/2014



Fachada
Data da última atualização: 11/08/2014



Fachada
Data da última atualização: 24/02/2015



Fachada
Data da última atualização: 03/02/2015



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 05/11/2013



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 05/11/2013



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 05/11/2013



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 05/11/2013



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 05/11/2013



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 09/01/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 09/01/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 03/02/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 03/02/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 09/01/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 03/02/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 03/02/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 09/01/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 09/01/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 09/01/2014



Fotografia da 2ª etapa de execução
Data da última atualização: 18/02/2014



Fotografia da 2ª etapa de execução
Data da última atualização: 18/02/2014



Fotografia da 2ª etapa de execução
Data da última atualização: 18/02/2014



Fotografia da 2ª etapa de execução
Data da última atualização: 13/03/2014



Fotografia da 2ª etapa de execução
Data da última atualização: 13/03/2014



Fotografia da 2ª etapa de execução
Data da última atualização: 13/03/2014



Fotografia da 2ª etapa de execução
Data da última atualização: 13/03/2014



Fotografia da 2ª etapa de execução
Data da última atualização: 13/03/2014

Placa da obra



Placa da obra
Data da última atualização: 25/11/2013



Placa da obra
Data da última atualização: 25/11/2013



Placa da obra
Data da última atualização: 25/11/2013



Placa da obra
Data da última atualização: 25/11/2013



Placa da obra

Data da última atualização: 25/11/2013

ANEXO 2

Documentos



TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de imóvel ao município de General Câmara, para futura construção de Unidade Básica de Saúde na Localidade do Potreiro.

O MUNICÍPIO DE GENERAL CAMARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua David Canabarro, 120, CNPJ 88.117.726/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Darci Garcia de Freitas, Prefeito Municipal, CPF 166.598.480-53, aqui denominado **DONATÁRIO**, e **Celso Dias Pereira**, portador do CPF 195.851.600-72 e RG 1066365188 e **Maria Adair Pereira** portadora do CPF 588.109.860-91 e RG 9087817772, residentes e domiciliados na Localidade de Potreiro, município de General Câmara, legítimos possuidores de um imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de General Câmara sob a Matrícula nº 214, R-5, livro 02, com área total 57.500m², aqui denominado **DOADORES**, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipulados:

Considerando o interesse público na execução de políticas públicas de saúde com qualidade;

Considerando a demanda específica da comunidade do Potreiro, na construção de uma Unidade Básica de Saúde;

Considerando a disponibilidade apresentada ao município, consoante o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, desenvolvimento pelo Governo Federal;

Resolvem:

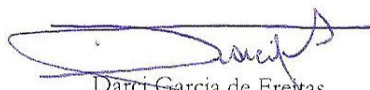
Clausula 1ª – É doado ao município, parte do imóvel referido acima, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, com recursos públicos visando o benefício à comunidade local, com a seguinte dimensão: 30m x 30m, totalizando 900m² (novecentos metros quadrados), conforme georeferenciamento em anexo.

Clausula 2ª – A doação aqui referida é a título irrevogável e pelo período mínimo de 20 (vinte) anos a partir da presente data.

Clausula 3ª – Quando da efetiva construção do empreendimento, será providenciada a devida averbação deste procedimento junto ao Cartório deste Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (vias) vias de igual teor e forma.

General Câmara, 18 de setembro de 2013.


Darci Garcia de Freitas
Prefeito Municipal


Celso Dias Pereira
Doador


Maria Adair Pereira
Doador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico

Ofício nº 136/2014 – Plan

General Câmara, 19 de dezembro de 2014.

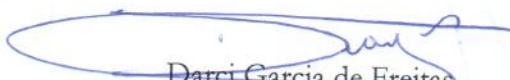
Assunto: Ordem de Início de Serviços – Construção UBS Potreiro

Prezado(a) Sr(a).

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, o Município de General Câmara, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Darci Garcia de Freitas, vem por meio deste, consoante proposta 11980648000113001 junto ao Fundo Nacional de Saúde, apresentar a Ordem de Início de Serviços para as obras de construção da Unidade Básica de Saúde – Potreiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção, enviamos votos de estima e consideração e pedimos deferimento.

Atenciosamente


Darci Garcia de Freitas
Prefeito Municipal

Ao
Comissão Intergestores Bipartite
Secretaria Estadual de Saúde
Centro Administrativo – 6º Andar
Porto Alegre - RS

RECEBIDO
em 29/12/14
Volknei NOBREIRA
Secretaria Estadual de Saúde
Assessoria Técnica e de Planejamento
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
CEP 90110-150 - Porto Alegre/RS
Página 1 de 1



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Construção da UBS Potreiro

A Prefeitura Municipal de General Câmara, inscrita no CNPJ nº 88.117.726/0001-50, CERTIFICA que a Empresa BORTOLLI E BORTOLLI, localizada no município de General Câmara, portadora do CNPJ 09.387.703/0001-99, conclui nesta data os serviços referentes à obra objeto do Contrato 108/2013, celebrado entre as partes através da licitação Tomada Preços 005/2013, referente ao Proposta 1198064800013001, localizada na Localidade Potreiro, , neste município, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas na legislação pertinente, inclusive à Portaria 340 de 04.03.2013

General Câmara, 22 de julho de 2014.



Darci Garcia de Freitas

Prefeito Municipal



José Antonio Saraiva Hirt

CREA/RS 13.782



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico

Ofício nº 002/2015 – Plan

General Câmara, 05 de janeiro de 2015.

Assunto: Atestado de Conclusão – Construção UBS Potreiro

Prezado(a) Sr(a).

Karine - 06.01.15
SECRETARIA DA SAÚDE / RS
Gabinete da Secretaria
R. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
CEP 91119-900 - Porto Alegre - RS

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, o Município de General Câmara, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Darci Garcia de Freitas, vem por meio deste, consoante proposta 11980648000113001 junto ao Fundo Nacional de Saúde, apresentar a Atestado de Conclusão da Obra de construção da Unidade Básica de Saúde – Potreiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção, enviamos votos de estima e consideração e pedimos deferimento.

Atenciosamente

Darci Garcia de Freitas
Prefeito Municipal

Ao
Comissão Intergestores Bipartite
Secretaria Estadual de Saúde
Centro Administrativo – 6º Andar
Porto Alegre - RS

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de GENERAL CÂMARA / RS, inscrita no CNPJ 88117726000150, autoriza a empresa BORTOLLI & BORTOLLI LTDA, inscrita no CNPJ 09.387.703/0001-99, celebrado entre as partes através do contrato 108/2013 assinado entre as partes dia 28.10.2013 a dar início ao serviço de da Unidade Básica de Saúde UNIDADE BASICA DE SAUDE POTREIRO localizada no endereço LOCALIDADE DE POTREIRO, CNES neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 340 de 04.03.2013.

GENERAL CÂMARA, RS, 29/10/2013.


JOSE ANTONIO SARAIVA HIRT
CREA/RS – 13852


DARCI GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Prefeito